



JUNTA DE FREGUESIA DE FÂNZERES

Município de Gondomar

TABELA DE TAXAS

ANEXO I
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1- ATESTADOS	RESIDENTES	N/ RESIDENTES
1.1 - RESIDÊNCIA	2,80 €	4,00 €
1.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA	2,80 €	4,00 €
1.3 - AGREGADO FAMILIAR	2,80 €	4,00 €
1.4 - LICENCIAMENTO DE VIATURAS	3,20 €	5,00 €
1.5 - TRANFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS	3,20 €	5,00 €
1.6 - USO E PORTE DE ARMA	5,50 €	8,00 €
1.7 - LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO	3,20 €	5,00 €
1.8 - EM IMPRESSOS FORNECIDOS	2,20 €	3,50 €
1.9 - INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA P/ FINS JUDICIAIS	ISENTO	ISENTO
1.10 - SUBSÍDIO FAMILIAR	ISENTO	ISENTO
1.11 - FINS MILITARES	ISENTO	ISENTO
1.12 - PENSÕES DE SANGUE	ISENTO	ISENTO
2 - CERTIDOES		
2.1 - PARA FINS JUDICIAIS	3,50 €	3,50 €
3 - CERTIDAO DE DOCUMENTOS		
3.1 - ATÉ 4 PÁGINAS INCLUSIVÉ	15,00 €	15,00 €
3.2 - POR CADA PÁGINA A MAIS	1,00 €	1,00 €
4 - ALVARAS DE JAZIGOS E CAPELAS		
4.1 - ALVARÁ DE JAZIGO	16,00 €	16,00 €
4.2 - ALVARÁ DE CAPELA	16,00 €	16,00 €

ANEXO II

REGISTO E LICENCIAMENTO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS

1 - REGISTO	
1.1 - REGISTO DE GATÍDEO	3,50 €
1.2 - REGISTO DE CANÍDEO	3,50 €
2 - LICENCIAMENTO	
2.1 - CÃO DE COMPANHIA	6,50 €
2.2 - CÃO COM FINS ECONÓMICOS	16,00 €
2.3 - CÃO PARA FINS MILITARES E POLICIAIS	ISENTO
2.4 - CÃO PARA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	ISENTO
2.5 - CÃO DE CAÇA	11,00 €
2.6 - CÃO GUIA	ISENTO
2.7 - CÃO POTENCIALMENTE PERIGOSO	25,00 €
2.8 - CÃO PERIGOSO	30,00 €
3 - RENOVAÇÃO	
3.1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA CADUCADA	+ 30 %
4 - AVERBAMENTOS	
4.1 - MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO	3,00 €
4.1 - MUDANÇA DE RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	3,00 €



JUNTA DE FREGUESIA DE FÂNZERES

Município de Gondomar

TABELA DE TAXAS

**ANEXO III
CEMITÉRIO**

1 - INUMAÇÕES	
1.1 - SEPULTURAS TEMPORÁRIAS	
1.1.1 - RESIDENTES ADULTOS	60,00 €
1.1.2 - MENORES	10,00 €
1.1.3 - NÃO RESIDENTES	1.000,00 €
1.1.4 - NÃO RESIDENTES MAS NATURAIS	300,00 €
1.2 - JAZIGOS	
1.2.1 - EM CAIXÃO DE MADEIRA	60,00 €
1.3 - JAZIGOS TIPO CAPELA	
1.3.1 - CAIXÃO	100,00 €
1.4 - OUTROS	
1.4.1 - JAZIGOS GAVETAS	150,00 €
2 - EXUMAÇÕES / TRASLADAÇÕES	
2.1 - EXUMAÇÃO DE OSSADAS	35,00 €
2.2 - TRASLADAÇÃO DENTRO DO CEMITÉRIO	40,00 €
2.3 - TRASLADAÇÃO PARA FORA DO CEMITÉRIO	55,00 €
2.4 - TRASLADAÇÃO DE FORA PARA JAZIGO OU OSSÁRIO	100,00 €
3 - OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO	
3.1 - OSSÁRIO GERAL	ISENTO
3.2 - OSSÁRIO PARTICULAR POR UM PERÍODO DE DOIS ANOS	25,00 €
3.3 - VENDA DE OSSÁRIO	350,00 €
4 - CAPELA MORTUÁRIA	
4.1 - DEPÓSITO DE CADÁVER POR 24 HORAS OU FRACÇÃO	40,00 €
4.2 - OCUPAÇÃO PARA CHUMBAR CAIXÕES	15,00 €
4.3 - OCUPAÇÃO VINDOS DE FORA	100,00 €
5 - CONCESSÃO DE TERRENOS	
5.1 - PARA JAZIGOS	
5.1.1 - COM UMA SEPULTURA	2.500,00 €
5.1.2 - COM DUAS SEPULTURAS	5.000,00 €
5.2 - CAPELAS	
5.2.1 - DIMENSÕES MÍNIMAS PREVISTAS REGULAMENTO	12.500,00 €
5.2.2 - OUTROS CASOS	A APROVAR
6 - TRANSMISSÕES DE CONCESSÕES	
6.1 - JAZIGOS (POR SEPULTURA)	
6.1.1 - A FAMILIARES NO PRIMEIRO GRAU	55,00 €
6.1.2 - A FAMILIARES ATÉ TERCEIRO GRAU INCLUSIVÉ	80,00 €
6.1.3 - OUTROS FAMILIARES	125,00 €
6.2 - CAPELAS (POR GAVETAS)	
6.2.1 - A FAMILIARES NO PRIMEIRO GRAU	80,00 €
6.2.2 - A FAMILIARES ATÉ TERCEIRO GRAU INCLUSIVÉ	125,00 €
6.2.3 - OUTROS FAMILIARES	250,00 €



JUNTA DE FREGUESIA DE FÂNZERES

Município de Gondomar

TABELA DE TAXAS

**ANEXO III
CEMITÉRIO**

7 - LICENÇAS	
7.1 - CAPELAS	
7.1.1 - CONSTRUÇÃO	2.500,00 €
7.1.2 - REPARAÇÃO	25,00 €
7.2 - JAZIGO	
7.2.1 - CONSTRUÇÃO COM UMA SEPULTURA	50,00 €
7.2.2 - CONSTRUÇÃO COM DUAS SEPULTURAS	60,00 €
7.2.3 - CONSTRUÇÃO COM MAIS DE DE DUAS SEPULTURAS	80,00 €
7.2.4 - REPARAÇÃO COM UMA SEPULTURA	10,00 €
7.2.5 - REPARAÇÃO COM DUAS SEPULTURAS	15,00 €
7.2.6 - REPARAÇÃO COM MAIS DE DE DUAS SEPULTURAS	20,00 €
7.3 - OBRAS NO GERAL	
7.3.1 - SEPULTURA COMPLETA	25,00 €
7.3.2 - COLOCAÇÃO DE ALEGRETE	7,50 €
7.3.3 - COLOCAÇÃO DE OUTROS ADORNOS	5,00 €
7.4 - COLOCAÇÃO NOME CONSTRUTOR	
7.4.1 - EM CAPELAS - PLACA 10 x 5 cm MÁXIMO	250,00 €
7.4.2 - EM JAZIGOS - PLACA 10 x 5 cm MÁXIMO	200,00 €
8 - VALIDADE DAS LICENÇAS	
8.1 - OBRAS NO GERAL	30 DIAS
8.2 - CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS	60 DIAS
8.3 - CONSTRUÇÃO DE CAPELAS	180 DIAS

OBSERVAÇÕES:

1 - A TAXA FIXADA PARA AS TRANSMISSÕES SERÁ COBRADA POR CADA SEPULTURA OU GAVETA, NOS CASOS DE TRANSMISSÃO AUTÓNOMA OU GERAL

2 - NO CASO DE VENDA OU DE TRANSMISSÃO A NÃO FAMILIARES, A TAXA A PAGAR SERÁ FIXADA CASO A CASO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA JUNTA DE FREGUESIA E O PAGAMENTO DE 50% DAS TAXAS DE CONCESSÃO DE TERRENOS EM VIGOR À DATA DO PEDIDO, RELATIVOS À ÁREA DO JAZIGO CAPELA OU SEPULTURA PERPÉTUA.